



IILP – INSTITUTO INTERNACIONAL DA LÍNGUA PORTUGUESA

2.º Concurso IILP-Itamaraty de Artigos Científicos sobre a Língua Portuguesa

REGULAMENTO

Preâmbulo

O Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP) tem como missão “a promoção, a defesa, o enriquecimento e a difusão da língua portuguesa como veículo de cultura, educação, informação e acesso ao conhecimento científico, tecnológico e de utilização oficial em fóruns internacionais”. Estes objetivos, elencados nos Estatutos do IILP, implicam a função de conceber e desenvolver projetos que atendam a necessidades e interesses comuns aos países da CPLP e às suas diásporas. Tal atuação pauta-se pelo respeito ao caráter pluricêntrico da Língua Portuguesa, com vistas a contribuir para sua democratização, seu enriquecimento e sua expansão.

De modo a reforçar a capacidade de intervenção do IILP, e com base em contribuição voluntária concedida pelo Governo do Brasil, é criado o Concurso IILP-Itamaraty de Artigos Científicos sobre a Língua Portuguesa, cuja segunda edição se rege pelo seguinte regulamento:

Artigo 1. Do Objeto

- I. O Concurso IILP-Itamaraty de Artigos Científicos sobre a Língua Portuguesa tem como principais objetivos estimular o desenvolvimento da pesquisa e da produção académica, bem como contribuir para o debate e o estudo da língua portuguesa. Os trabalhos selecionados e/ou premiados serão publicados em edição especial da revista PLATÔ, periódico produzido pelo IILP.

Artigo 2. Do Concurso

- I. Podem participar do concurso cidadãos nacionais de qualquer país de língua oficial portuguesa, desde que, no momento da inscrição:

- a. esteja matriculado em curso universitário de nível de graduação em área afim ao estudo da língua portuguesa; ou,
 - b. esteja desenvolvendo pesquisa de nível de pós-graduação (mestrados e doutorandos) em área afim ao estudo da língua portuguesa; ou,
 - c. tenha concluído programa de pós-graduação (mestres e doutores) em área afim ao estudo da língua portuguesa.
- II. O Concurso divide-se em duas categorias, a saber, *Graduação* – destinada a estudantes que estejam matriculados em curso de graduação – e *Pós-Graduação* – destinada a pesquisadores que tenham concluído ou estejam matriculados em programas de pós-graduação (mestrado ou doutorado). Na categoria Graduação a concorrência se dá entre os candidatos de cada país, ou seja, o objetivo é premiar o melhor trabalho de cada país membro da CPLP. Na categoria Pós-Graduação a concorrência é geral, ou seja, serão premiados os melhores trabalhos dentre todos os inscritos, independentemente do país de origem do autor.
- III. Cada interessado poderá inscrever apenas 01 (um) artigo no Concurso e deverá indicar, na ficha de inscrição, a(s) área(s) de pesquisa acadêmica à(s) qual(is) se vincula, conforme item V deste artigo.
- IV. Não serão aceitas inscrições de artigos de autoria dos membros da Comissão Julgadora e dos responsáveis pela organização do Concurso, bem como de seus parentes até segundo grau.
- V. Os artigos científicos a serem submetidos deverão versar sobre as variedades nacionais da Língua Portuguesa dos Estados Membros da CPLP.
- O título desta edição do concurso “Contributos para a descrição das variedades nacionais da Língua Portuguesa” enquadra-se no âmbito do debate sobre o pluricentrismo (na aceção de Clyne 1992:1) da LP, um debate cada vez mais oportuno e que se tornou urgente, uma vez que a LP apresenta diferentes variedades nacionais, cada qual com norma própria, duas delas bastante estudadas e descritas, o Português do Brasil e o Português de Portugal, mas que vivem contextos sociolinguísticos desafiadores e em constante interação com outras línguas. Porém, os outros padrões em desenvolvimento, o Português de Angola e o Português de Moçambique apresentam alguns estudos descritivos, mas insuficientes para melhor conhecimento das duas variedades.
- O Português de São Tomé e Príncipe largamente utilizado na sua forma coloquial também apresenta alguns estudos descritivos, mas igualmente insuficientes. Seguem-se as tendências, ainda “emergentes”, de Cabo Verde, da Guiné-Bissau e de Timor-Leste, ambas praticamente ainda sem estudos conhecidos, às quais se junta o caso especial da Guiné Equatorial.
- Tendo em conta o quadro acima, tornou-se necessário que o tema seja abordado a nível técnico, trazendo ao campo de estudos da Língua Portuguesa as novidades resultado da convivência do Português com outras línguas nos nossos estados e nas nossas diásporas, bem como as particularidades de cada uma das variedades, tendo em conta que a Língua Portuguesa, no seu todo, vive um interessante momento de afirmação, de reconhecimento e de procura internacionais.
- Esta edição do concurso representa uma oportunidade para se conhecerem as novas tendências/normas da Língua Portuguesa.

Artigo 3.

Da Inscrição, Pré-Requisitos e Padrões Formais de Submissão

- I. Os artigos científicos submetidos ao Concurso deverão ser enviados para o endereço eletrônico concurso.iilp.itamaraty@gmail.com, juntamente com a ficha de inscrição (Anexo 1) e as declarações mencionadas nos itens VIII e X deste artigo (Anexos 2 e 3), preenchidas e assinadas pelos autores, no período de 06 de dezembro de 2021 até às 23h59 (hora local de Cabo Verde) do dia 31 de março de 2022. A ficha de inscrição e as declarações deverão ser acompanhadas de cópias digitalizadas dos seguintes documentos:
 - a. Documento de identidade;
 - b. Documento oficial de instituição de ensino superior que comprove vínculo acadêmico ou título acadêmico já obtido;
 - c. Currículo resumido atualizado;
- II. Apenas serão admitidos artigos escritos em língua portuguesa e de autoria individual – artigos escritos em dupla ou em grupo não serão aceitos.
- III. Os artigos devem ser submetidos em duas versões: uma em formato *pdf*, sem identificação de autoria; outra em formato compatível com o software *Microsoft Word*, com identificação de autoria. Artigos enviados em outro formato de arquivo digital ou com informação que identifique o autor na versão *pdf*, direta ou indiretamente, implicarão desclassificação no Concurso.
- IV. A inscrição estará sujeita a confirmação por meio de mensagem eletrônica a ser enviada pela organização do Concurso, que analisará apenas a validade dos arquivos digitais relativos às versões do artigo, à ficha de inscrição, às declarações e seus documentos anexos.
- V. O artigo submetido deve atender aos seguintes padrões formais:
 - a. Estar em folha em formato A4, com margens esquerda e direita de 3 cm e margens superior e inferior de 2,5 cm, sem numeração de páginas;
 - b. Possuir texto em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, cor preta, com alinhamento justificado, espaçamento entre linhas de 1,5 e parágrafos com recuo especial de 1,25 na primeira linha e sem espaçamento entre eles;
 - c. Nas citações com mais de 3 linhas, notas de rodapé, legendas e tabelas, a fonte deve ser tamanho 10 e o espaçamento entre linhas, simples;
 - d. Ter extensão, na categoria Graduação, de no mínimo 5 mil palavras e no máximo 9 mil palavras; e, na categoria Pós-Graduação, de no mínimo 6 mil palavras e no máximo 11 mil palavras. Serão incluídos na contagem todos os elementos do artigo, menos a identificação de autoria na versão do artigo de formato compatível com o software *Microsoft Word*.
 - e. Apresentar, obrigatoriamente, além do corpo do artigo, título, resumo, palavras-chaves e referências bibliográficas;
 - f. Identificar a autoria no arquivo em formato compatível com o software *Microsoft Word*, aparecendo o nome do autor abaixo do título do artigo e seguido de parênteses contendo: a instituição de filiação, cargo na instituição, última titulação, área em que o título máximo foi obtido, endereço de e-mail;

- g. O resumo deve ser feito exclusivamente em português e possuir entre 150 e 250 palavras. Ele deve ser inserido abaixo do título do artigo ou, no caso da versão com identificação de autoria, do nome do autor;
 - h. As palavras-chaves (de 3 a 5) devem estar logo abaixo do resumo e no singular, ordenadas do geral para o específico;
 - i. Se houver uso de divisão de texto, as seções devem ser numeradas a partir de 1, em número cardinal. Introdução e Considerações Finais/Conclusão são consideradas seções e devem estar numeradas caso constem no artigo;
 - j. As citações devem ser feitas no sistema autor-data. Citações com até três linhas devem ser incorporadas ao texto entre aspas. As citações com mais de três linhas devem ser apresentadas com margem própria de 4 cm, sem aspas;
 - k. Caso o autor do artigo seja referenciado, é necessário excluir a identificação do autor na versão do artigo em *pdf*. Nesse caso, deve-se substituir o nome/sobrenome do autor por "AUTOR(A)" em todas as ocorrências;
 - l. As notas de rodapé devem ser exclusivamente explicativas ou reservadas para a tradução de trechos em língua estrangeira. Elas devem ser numeradas sequencialmente em algarismos arábicos. Não devem ser utilizadas notas de fim;
 - m. Ao citar trechos escritos em outra língua que não a portuguesa, deve-se traduzi-los para o português no corpo do texto e apresentar os trechos originais correspondentes (em língua estrangeira) em nota de rodapé. Nesses casos, a indicação de referência deve aparecer após a citação traduzida, no corpo do texto, e ser seguida da expressão "tradução minha";
 - n. Tabelas, quadros, gráficos e figuras devem conter legenda com título e com indicação da fonte de origem. Devem também ser numerados cardinalmente a partir de 1, algarismo arábico, de acordo com o seu tipo.
 - o. As referências bibliográficas devem vir ao final do trabalho e seguir a formatação proposta do Unified Style Sheet for Linguistics, exceto para o sobrenome do(s) autor(es), que deve(m) estar em caixa alta.
- VI. O artigo que viole a ética acadêmica, em especial que apresente qualquer evidência de plágio, será desclassificado.
- VII. O artigo deverá ser inédito, ou seja, não ter sido objeto de publicação em nenhum meio físico ou digital. Entretanto, poderá basear-se em trabalhos de conclusão de cursos de Graduação ou Pós-Graduação. Nesse caso, o autor deverá indicar, na ficha de inscrição (Anexo 1), enlace ou meio de acesso ao referido trabalho.
- VIII. A inscrição do artigo deverá ser acompanhada por declaração assinada (Anexo 2), por meio do qual o candidato afirma tratar-se de trabalho original e não submetido a qualquer outra publicação.
- IX. Os artigos premiados deverão manter o seu ineditismo até a sua publicação pela revista PLATÔ. A versão final do texto a ser publicado, após o julgamento e a premiação, somente será publicizada, quando for o caso, após o envio de versão final, revisada pelo autor, conforme orientações da comissão julgadora.

- X. A organização do Concurso não se responsabiliza pela solicitação ou pelo pagamento de direitos autorais referentes às imagens reproduzidas no artigo. A obtenção de autorização para a publicação de imagens será de responsabilidade do autor. Por esse motivo, para todos os artigos que contenham imagens, no ato da submissão do artigo, deve ser encaminhada declaração de que o uso da imagem foi autorizado, sem ónus para os organizadores do Concurso (Anexo 3).

Artigo 4.

Do Julgamento e do resultado do concurso

- I. Os artigos científicos serão examinados e avaliados pela Comissão Julgadora do Concurso, que será formada por:
 - a. Um(a) representante da Presidência do Conselho Científico do IILP;
 - b. Um(a) representante de cada uma das Comissões Nacionais dos Estados membros no Conselho Científico do IILP;
- II. No julgamento dos artigos serão considerados – além da pertinência do tema em relação às áreas de pesquisa listadas no inciso IV, Artigo 2, do presente regulamento – critérios referentes à linguagem, forma, metodologia, relevância científica e conteúdo do artigo. Espera-se dos autores dos artigos que demonstrem conhecimento sobre o tema, capacidade analítica e que apresentem uma bibliografia consistente e, preferivelmente, atual.
- III. A avaliação e a decisão da Comissão Julgadora serão irrecorríveis. A Comissão poderá desclassificar e não conceder todos os prêmios previstos se considerar que os artigos submetidos não correspondem aos requisitos esperados, conforme os critérios de avaliação.
- IV. Para efeitos de classificação, a Comissão Julgadora atribuirá aos artigos concorrentes notas de 0 (zero) a 20 (vinte). Em caso de empate, a decisão levará em consideração os critérios de originalidade da contribuição e a profundidade da fundamentação. A persistir a igualdade na avaliação, a decisão final caberá à presidência do Conselho Científico do IILP.
- V. A divulgação do resultado do Concurso ocorrerá em até 60 dias após o fim do prazo para inscrições, mediante publicação na página de internet do IILP, no endereço iilp.cplp.org.

Artigo 5.

Dos Prêmios

- I. O IILP concederá prêmios em dinheiro aos três melhores artigos na categoria Pós-Graduação e ao melhor artigo de cada país membro da CPLP na categoria Graduação, de acordo com os seguintes valores:
 - a. 1º lugar na categoria Pós-Graduação: € 5.000 (cinco mil euros);
 - b. 2º lugar na categoria Pós-Graduação: € 3.500 (três mil e quinhentos euros);
 - c. 3º lugar na categoria Pós-Graduação: € 2.000 (dois mil euros);
 - d. 1º lugar dentre os inscritos de cada país da CPLP na categoria Graduação: € 1.000 (mil euros) (Até nove trabalhos premiados).

- II. Os valores dos prémios, discriminados no inciso anterior, serão pagos em escudos cabo-verdianos, conforme a cotação fixa de ECV 110 (cento e dez escudos cabo-verdianos), por meio de transferência bancária. Custos decorrentes de transferências e taxas bancárias, bem como operações cambiais correrão por conta dos premiados e serão deduzidos dos valores estabelecidos para as respectivas premiações. Ademais, os valores estarão sujeitos a incidência, dedução e retenção de impostos, conforme a legislação aplicável.
- III. Os trabalhos premiados poderão ser publicados pelo IILP em meio físico ou digital.

Artigo 6. Das Disposições Finais

- I. Para a constituição da Comissão Julgadora, nos termos do Artigo 4º do presente Regulamento, a Direção Executiva do IILP enviará convocatórias às Comissões Nacionais que se encontrarem constituídas, com indicação de data limite para fornecimento das informações solicitadas. Em caso de ausência de resposta no prazo indicado, as Comissões Nacionais omissas não tomarão parte da Comissão Julgadora do Concurso.
- II. As questões não previstas neste regulamento serão decididas pela Comissão Julgadora.
- III. Ressalta-se que a inscrição no Concurso implica autorização tácita de publicação do artigo científico pelo IILP.
- IV. Os artigos científicos e a documentação relativa à inscrição não serão devolvidos.
- V. É critério para desclassificação do Concurso a não observância de qualquer regra constante deste regulamento.
- VI. Quaisquer dúvidas ou informações serão dirimidas exclusivamente via mensagem eletrónica para o endereço concurso.iilp.itamaraty@gmail.com.

Cidade da Praia, 06 de dezembro de 2021.



INCANHA INTUMBO

Diretor Executivo do Instituto Internacional da Língua Portuguesa